

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 01 / 10 / 2019
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado BRASIL BRUNO DE BASTOS, a passarela sobre a GO -070, no povoado de Areais, situado na cidade de Goiás –GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2019.


KARLOS CABRAL - PDT
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu no município da Cidade de Goiás -GO, em 03 de fevereiro de 1930, e faleceu em 05 de dezembro de 1994. Filho de Antonio Bruno de Bastos e Maria Xavier de Godoy, trabalhou no Departamento dos Correios e telégrafos e na Agência do Banco do Estado de Minas Gerais (BEMGE). Casou-se aos 29 anos com Erci Antonia de Oliveira Bastos desta união nasceram os filhos: Edson de Oliveira Bastos, Gustavo de Oliveira Bastos, Simone de Oliveira Bastos Silva e Selma de Oliveira Bastos Pires.

Pai da atual prefeita do município de Goiás, Selma de Oliveira Bastos Pires, quadriênio 2016/2020, conhecida como professora Selma Bastos, o Sr. Brasil Bruno de Bastos deixou para nós um exemplo de pai, amigo e de profissional, que soube honrar a grande missão como servidor dentro do Correios e do Banco BEMGE.

O homenageado, Sr. Brasil, era muito querido pelo seu povo, deixou um exemplo digno de ser seguido, um legado de luta sadia, na valorização do trabalho.

Nesse sentido, a homenagem que ora se presta é extremamente justa e oportuna e, por isso, merece dos nobres Pares com assento nesta Casa Legislativa aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2019.

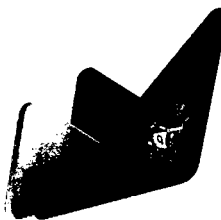


KARLOS CABRAL - PDT
DEPUTADO ESTADUAL



PROCESSO LEGISLATIVO
2019005929

Autuação: 01/10/2019
Projeto : 932 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. KARLOS CABRAL
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA. (BRASIL BRUNO DE BASTOS, PASSARELA SOBRE A GO-070, POVOADO DE AREAIS, SITUADO NA CIDADE DE GOIÁS - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 01, 10 2019
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado BRASIL BRUNO DE BASTOS, a passarela sobre a GO -070, no povoado de Areais, situado na cidade de Goiás –GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2019.

Karlos Cabral
KARLOS CABRAL - PDT
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu no município da Cidade de Goiás -GO, em 03 de fevereiro de 1930, e faleceu em 05 de dezembro de 1994. Filho de Antonio Bruno de Bastos e Maria Xavier de Godoy, trabalhou no Departamento dos Correios e telégrafos e na Agência do Banco do Estado de Minas Gerais (BEMGE). Casou-se aos 29 anos com Erci Antonia de Oliveira Bastos desta união nasceram os filhos: Edson de Oliveira Bastos, Gustavo de Oliveira Bastos, Simone de Oliveira Bastos Silva e Selma de Oliveira Bastos Pires.

Pai da atual prefeita do município de Goiás, Selma de Oliveira Bastos Pires, quadriênio 2016/2020, conhecida como professora Selma Bastos, o Sr. Brasil Bruno de Bastos deixou para nós um exemplo de pai, amigo e de profissional, que soube honrar a grande missão como servidor dentro do Correios e do Banco BEMGE.

O homenageado, Sr. Brasil, era muito querido pelo seu povo, deixou um exemplo digno de ser seguido, um legado de luta sadia, na valorização do trabalho.

Nesse sentido, a homenagem que ora se presta é extremamente justa e oportuna e, por isso, merece dos nobres Pares com assento nesta Casa Legislativa aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2019.


KARLOS CABRAL - PDT
DEPUTADO ESTADUAL